

Declaro que afixei a presente Lei/Ato administrativo no quadro de publicações da Prefeitura em 20/12/24 e que procedi a retirada no dia / /20



Servidor(a)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO Nº 7.521, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.693 de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.693 de 21 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 57.076,26 (cinquenta e sete mil, setenta e seis reais e vinte e seis centavos) com a seguinte classificação:

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Unidade:	0801 SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
Função:	12 EDUCAÇÃO
Subfunção:	0365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0200 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação:	1,031 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS EMEIs
Elemento:	449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	R\$ 53.076,26
Fonte de recurso	543 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR

TABELA 1

Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade:	0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 SAÚDE
Subfunção:	0302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0480 ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Ação:	2,114 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, LABORATORIAL E INTEGRADIS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento:	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 4.000,00
Fonte de recurso	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

TABELA 2

Art. 2º Os Créditos Suplementares de que tratam o art. 1º deste Decreto serão cobertos:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

08 0802 12 0243 0210 1,033 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FR 0543 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE	R\$ 5.435,97
--	--------------

TABELA 1

08 0802 12 0243 0210 1,034 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FR 0543 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE	R\$ 962,00
--	------------

TABELA 2

08 0802 12 0361 0200 2,044 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FR 0543 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE	R\$ 2.605,82
--	--------------

TABELA 3

08 0802 12 0365 0200 1,032 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FR 0543 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE	R\$ 44.072,47
---	---------------

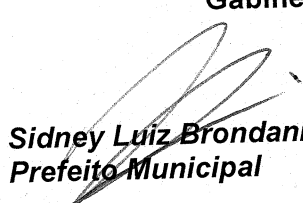
TABELA 4

09 0901 10 0301 0460 2,102 319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – FR 0500 – 1002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 4.000,00
--	--------------

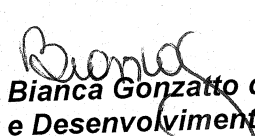
TABELA 5

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2024.


Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Bianca Gonzatto de Anhaia
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento Interina

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.